



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3538 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola no município de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Alvorada D'Oeste a Escola de 1º e 2º Graus de Joaquim Xavier de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

1449  
26/02/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 3538 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

Cria escola no município de Alvorada D'Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em face das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Alvorada D'Oeste a Escola de 1ª e 2ª Graus - Josenim Xavier de Alvorada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador